



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Anexo V – Formulário de Interposição de Recursos

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital n°:	005/2025
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Tecnologia
Departamento:	Engenharia de Petróleo e Gás
Código/Área:	0525FT02 / Engenharia de Petróleo e Gás

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura () Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição () ou

Etapa:

Prova Didática () Prova de Títulos () Resultado Final ()

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Solicito a revisão da prova de títulos. Acredito que possa ter havido alguma falha de comunicação, pois nenhum dos documentos comprobatórios enviados foi aceito. Entendi, durante a prova didática, que seria necessário apenas o envio digital. Por isso, encominei essa dúvida ao presidente da banca, mas não obtive resposta. Diante disso, realizei o envio apenas em formato digital.

Cidade de Monauá, 30 de maio de 2025.

Assinatura do Interessado:

Waldecy Batista

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº:	005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Tecnologia - FT
Departamento:	Engenharia de Petróleo e Gás
Código/Área:	0525FT02

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura (___) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (___) ou

Etapa:

Prova Didática (___) Prova de Títulos (X) Resultado Final (___)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

No edital GR nº 015/2029 que é parte integrante do edital 005/2025, segue-se o certame 9.3 no qual consta que a entrega de documentos para a prova de títulos deveria ser feita presencialmente por envelope devidamente identificado para a designada Banca Examinadora. Contudo, foi constatado que algumas bancas do mesmo processo seletivo, no âmbito do certame, aceitaram a entrega de documentos por e-mail, conforme evidenciado nos cronogramas de provas anexados, o que viola o princípio de isonomia contido no artigo 5º da CF/88 e a vinculação ao edital (artigo 37, inciso II, da CF/88). Tal prática gerou tratamento desigual entre os candidatos, prejudicando-me através da recusa pela minha banca de aceitar a entrega por e-mail, em razão das inconsistências entre os cronogramas das bancas e o explicitado no edital. Solicito encarecidamente a anulação da exigência presencial ou a aceitação dos meus documentos através do e-mail, seguindo a prática adotada por outras bancas do mesmo processo seletivo, com base nas evidências anexadas, a fim de garantir isonomia e justiça no certame.

Cidade de Manaus, 30 de Maio de 2025

Assinatura do interessado: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAR SOBRE OS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO EDITAL N^o. 005/2025, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS – FACULDADE DE TECNOLOGIA.

Às 14h00 do dia 30 do mês de maio de 2025, reuniu-se a banca examinadora referente ao **Edital N. 005/2025** do Processo Seletivo de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás, da Faculdade de Tecnologia, **a ser realizado na modalidade presencial, código de vaga 0525FT02, Área de Conhecimento - Engenharia de Petróleo e Gás, carga horária de 20h.** A reunião teve por objetivo apreciar os recursos impetrados pelos dois candidatos pertinentes ao resultado da prova de títulos. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a presença e leu os termos dos recursos impetrados pelos candidatos, os quais alegavam ter recebido orientação para apresentação da documentação para a prova de títulos seguindo procedimento divergente do que consta do Edital que rege o certame. A Banca constatou a legitimidade do pleito, uma vez que houve falha quanto as orientações aos candidatos, deliberou por reprogramar o calendário do concurso, contemplando no prazo para os candidatos cumprirem com as exigências legais para a prova de títulos. Assim, foi aprovado o seguinte calendário:

Atividade	Data	Horário
Efetivação da banca	16/05/2025	11h
Sorteio do tema da prova didática/ordem de apresentação área Engenharia de Petróleo e Gás	23/05/2025	13:30h
Prova didática área Engenharia de Petróleo e Gás	26/05/2025	13:30h
Resultado da prova didática	26/05/2025	18h
Recurso contra resultado da prova didática	Até 27/05/2025	18h
	Até	

Apresentação de documentos para a prova de títulos	Até 03/06/2025	14h
Prova de títulos	04/06/2025	13h30
Resultado da prova de títulos	04/06/2025	16h
Recurso contra resultado da prova de títulos	Até 05/06/2025	16h
Resultado Final	05/06/2025	17h
Recurso contra resultado final	Até 09/06/2025	17h
Resultado final do Processo Seletivo	10/06/2025	10h

A Banca Examinadora também decidiu o que segue: i) informar imediatamente os candidatos quanto a decisão da Banca; ii) orientar os candidatos que a entrega da documentação, nos termos estabelecidos no Edital que rege o certame, deveria ser feita na secretaria do curso de Engenharia de Petróleo e Gás na Faculdade de Tecnologia. Finda a reunião, para constar e ter efeitos legais foi lavrada a presente ata.

Manaus, 30 de maio de 2025.

RUBEM CESAR RODRIGUES SOUZA

HELDER CRUZ DA SILVA

DOUGLAS ALBERTO ROCHA DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Rubem César Rodrigues Souza, Professor do Magistério Superior**, em 12/06/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alberto Rocha de Castro, Professor do Magistério Superior**, em 12/06/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Cruz da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 12/06/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2638732** e o código CRC **34BA32EE**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, chefiadepeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024673/2025-49

SEI nº 2638732